ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 746
de 21 de março de 1990

DOA VERBA AO **C.T.G. CRISTÓVÃO PEREIRA.**

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar ao C.T.G. CRISTÓVÃO PEREIRA,** a importância de **Cr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros),** destinado a despesa de custeio da referida entidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para a verba especificada pelo artigo anterior, a **Subvenção Social** contida na rubrica:**0701.0842188.011-3.2.3.1** autorizada pela **Lei Municipal nº 721/89.**

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de março de 1990.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário de Finanças